



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE
CÂMPUS SAPUCAIA DO SUL

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 02/2026

O Instituto Federal Sul-rio-grandense (IFSul) Campus Sapucaia do Sul torna pública a abertura de inscrições para a presente chamada pública e convida organizações sem fins lucrativos interessadas para apresentarem suas propostas nos termos aqui estabelecidos, atendendo à necessidade da instituição, conforme segue.

1. OBJETIVO

O objetivo desta Chamada Pública é selecionar entidade sem fins lucrativos para permissão de uso do espaço físico a título precário e por tempo determinado, visando à comercialização por um dia na semana, no sistema de food truck, de lanches e produtos alimentícios nas dependências do IFSul Sapucaia do Sul.

2. JUSTIFICATIVA

Desde setembro de 2025, o Câmpus Sapucaia do Sul encontra-se sem serviço regular de cantina em funcionamento, situação que tem impactado diretamente a rotina da comunidade acadêmica. Embora tenha sido realizado processo licitatório para concessão do espaço, não houve êxito na seleção de empresa habilitada, encontrando-se atualmente em andamento novo processo administrativo para contratação regular do serviço.

Considerando o caráter essencial da oferta de alimentação no ambiente escolar e institucional, bem como a necessidade de garantir condições adequadas de permanência para estudantes e servidores, torna-se necessária a adoção de medidas alternativas de caráter provisório até a conclusão do processo licitatório em curso.

Nesse contexto, a presente chamada pública propõe a utilização temporária e precária de espaço físico do Câmpus por entidade sem fins lucrativos, para oferta de alimentos no formato de food truck, em periodicidade limitada. Tal medida busca atender, de forma emergencial, à demanda da comunidade acadêmica, sem prejuízo da futura contratação regular do serviço de cantina.

Adicionalmente, a opção por entidades sem fins lucrativos está alinhada ao compromisso institucional do IFSul com a promoção do desenvolvimento social, da inclusão e do fortalecimento de iniciativas comunitárias. Ao possibilitar que organizações dessa natureza utilizem o espaço institucional para geração de recursos vinculados às suas finalidades estatutárias, a Instituição contribui para o fortalecimento de ações sociais, culturais e educativas, ampliando o impacto positivo de sua atuação junto à sociedade.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE
CÂMPUS SAPUCAIA DO SUL

Dessa forma, a presente chamada pública não se limita a uma solução administrativa transitória, mas também se configura como uma ação alinhada à missão institucional do IFSul, ao articular a resolução de uma demanda interna com o apoio a iniciativas de interesse público e relevância social.

3. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- 3.1 Variedade e qualidade no cardápio;
- 3.2 Preços compatíveis com o público estudantil;
- 3.3 Proposta de sustentabilidade (Ex: não uso de plásticos descartáveis)

4. PÚBLICO-ALVO

Entidades sem fins lucrativos legalmente constituídas.

5. Documentação necessária:

- 5.1 **Estatuto Social:** Registrado em cartório, prevendo atividades compatíveis com o objeto.
- 5.2 **Ata de Eleição:** Da diretoria atual, devidamente registrada.
- 5.3 **Comprovante de CNPJ:** Ativo e com CNAE (Código de Atividade) de alimentação ou serviços sociais.
- 5.4 **Regularidade Fiscal (Certidões Negativas):**
 - 5.4..1) Certidão Negativa de Débitos Federais (Tributos e INSS).
- 6. **Alvará Sanitário:** Do veículo (*food truck*) ou da sede da entidade onde os alimentos são pré-preparados.

7. INSCRIÇÕES

7.1 As inscrições deverão ser formalizadas por meio de manifestação de interesse enviadas para o e-mail ss-dirape@ifsul.edu.br, com a Ficha de Inscrição (Anexo I) devidamente preenchida e demais documentos solicitados neste item deste Edital como anexos, e dentro do período informado no Quadro II - Cronograma.

7.2 No ato da inscrição, a Entidade interessada deverá se identificar e apresentar as seguintes informações e documentos:

- a) Cópia de Documento de Identidade (RG) da pessoa física responsável pela Entidade;
- b) Cópia do CPF da pessoa física responsável pela Entidade;
- c) Cópia do CNPJ da Entidade;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE
CÂMPUS SAPUCAIA DO SUL

d) Nome completo e contatos da pessoa que fará as tratativas, em nome da Entidade, com o IFSul Câmpus Sapucaia do Sul.

7.3 Na ficha de inscrição, entre outras informações, a Entidade deverá informar quais itens deseja ofertar.

7.4 Caso a Entidade interessada, que manifestar interesse nesta Chamada Pública, não envie as informações e os documentos conforme listado acima, a inscrição será desconsiderada.

7.5 Caso não ocorram inscrições no período previsto para cada fase (conforme Quadro II – Cronograma), um novo prazo poderá ser aberto.

8. Regras gerais à Chamada Pública

8.1 Não é permitida a comercialização de bebidas alcoólicas e cigarros;

8.2 As vendas serão somente para a comunidade do IFSul, não sendo permitida a entrada de externos. Os preços dos itens devem ser compatíveis com o público estudantil;

8.3 Como o objetivo é ceder espaço para entidade sem fins lucrativos, **não haverá contrapartida, exceto que sejam atendidos critérios de sustentabilidade (evitar uso de plásticos descartáveis e cuidados quanto ao adequado manejo de resíduos (recolhimento do lixo e limpeza da área utilizada);**

8.4 O prazo previsto para as vendas será de no máximo 03 (três) meses, podendo o mesmo ser prorrogado por período não superior ao inicial, e de acordo com a necessidade do IFSul Câmpus Sapucaia do Sul, tendo a devida anuência da Entidade selecionada.

9. CRONOGRAMA

Conforme descrito no quadro abaixo, segue o cronograma para inscrições até o resultado final da seleção.

Etapa	Período
Período para inscrições	13 a 14 de abril de 2026
Homologação das inscrições	15 de abril de 2026
Recurso da homologação das inscrições	16 de abril de 2026
Resultado Preliminar	17 de abril de 2026
Prazo para Interposição de recursos ao resultado	22 de abril de 2026



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE
CÂMPUS SAPUCAIA DO SUL

Resultado Final	23 de abril de 2026
Início da exploração do espaço para venda	A partir de 24 de abril de 2026

10. INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

Os recursos referentes aos resultados desta Chamada Pública, deverão ser encaminhados, de acordo com os prazos do item 8, para o e-mail ss-dirape@ifsul.edu.br, com o assunto RECURSO CHAMADA PÚBLICA. No e-mail, deverá ser identificando o Nº do Edital de Chamada Pública e apresentados as argumentações concretas que possibilitem revisão do resultado conforme consta neste Edital.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Não serão aceitas as inscrições fora do prazo e/ou encaminhadas de outra forma que não a especificada neste Edital.

11.2 Esta Chamada Pública, seu Anexo e resultados serão divulgados no site do IFSul Câmpus Sapucaia do Sul, no link <https://www.sapucaia.ifsul.edu.br/editaisedocumentos>, subseção “2026”.

11.3 A gestão desta chamada pública, incluindo recebimento das inscrições e divulgação dos resultados, é de responsabilidade da Diretoria de Administração, Planejamento e Estrutura do Câmpus Sapucaia do Sul.

11.4 O resultado desta Chamada Pública será válido até o final do ano de 2026.

11.5 Casos omissos serão julgados pela Direção-Geral do IFSul Câmpus Sapucaia do Sul, sendo presidida pelo Diretor-Geral do Câmpus Sapucaia do Sul.

Sapucaia do Sul, 10 de abril de 2026.

Fabio Roberto Moraes Lemes
Diretor-geral
IFSul Câmpus Sapucaia do Sul
(assinado eletronicamente)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE
CÂMPUS SAPUCAIA DO SUL

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

I – DADOS JURÍDICOS

RAZÃO SOCIAL:

NOME FANTASIA:

CNPJ:

DATA DE FUNDAÇÃO:

ENDEREÇO COMERCIAL:

BAIRRO:

CIDADE:

CEP:

TELEFONE:

E-MAIL:

II – DADOS DA PESSOA FÍSICA RESPONSÁVEL PELO CNPJ

NOME COMPLETO:

RG:

CPF:

DATA DE NASCIMENTO:

ENDEREÇO

RESIDENCIAL:

BAIRRO:

CIDADE:

CEP:

TELEFONE RESIDENCIAL:

TELEFONE

CELULAR:

III – DADOS DA PESSOA QUE TERÁ CONTATO COM O IFSUL CÂMPUS SAPUCAIA DO SUL PARA AS TRATATIVAS NECESSÁRIAS:

NOME COMPLETO:

CARGO:

RG:

CPF:

TELEFONE CELULAR:

E-MAIL:

IV – ITENS QUE DESEJA OFERTAR: